

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	160103-50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	PEDRO MARLON PEREIRA LIMA	18/07/2024 15:28 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64118003067202447

1. Definição do objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Objeto	Und	Qtd		Preço Unit. (em R\$)	Preço total (em R\$)
			50ºBIS	23º B LOG		
1	Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21, Uso 1: Controle De Fluxo De Combustível, Referência 7: 6013.001.166.00.5, Tipo: Válvula	UND	10	50	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
2	Tubo De Retorno Dos Bicos; Referência: Ref.: 6013.001.121.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	12	50	R\$ 369,00	R\$ 22.878,00
3	Arruela automotiva; Uso: Cubo De Roda Traseiro, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência Fabril: Tjg /501473	UND	24	50	R\$ 4,50	R\$ 333,00
4	Motor de partida - veículo automotivo; Referência: 6008.011.064.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel Am21	UND	20	30	R\$ 1.483,00	R\$ 74.150,00
5	Motor de partida 12V - Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência Fabril 2R0/911023/A	UND	25	30	R\$ 1.279,99	R\$ 70.399,45

6	Filtro De Ar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6015.001.014.00.2	UND	10	50	R\$ 92,90	R\$ 5.574,00
7	Elemento de Segurança; Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6015.001.015.00.9	UND	10	50	R\$ 67,67	R\$ 4.060,20
8	Filtro De Combustível Com Sensor; Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21; Referência 10: 6011.101.069.00.4	UND	20	50	R\$ 154,40	R\$ 10.808,00
9	Filtro De Óleo Lubrificante; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6008.001.204.00.4	UND	20	50	R\$ 106,44	R\$ 7.450,80
10	Bomba Injetora; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2VR/130105//	UND	6	50	R\$ 1.794,82	R\$ 100.509,92
11	Bucha Olhal Barra, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6011.014.130.00.0	UND	50	80	R\$ 62,80	R\$ 8.164,00
12	Filtro de Óleo; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: T11/145397//	UND	25	50	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
13	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/B/	UND	25	50	R\$ 94,50	R\$ 7.087,50
14	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/A/	UND	25	50	R\$ 54,50	R\$ 4.087,50
15	Filtro de combustível Racor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2R0/201511//	UND	25	50	R\$ 114,04	R\$ 8.553,00
16	Parabrisa; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: TJG/845101//	UND	15	50	R\$ 1.002,00	R\$ 65.130,00
17	Espelho retrovisor externo LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857513//	UND	25	50	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00

18	Espelho retrovisor externo LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857514//	UND	25	50	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
19	Cabo Freio Estacionamento; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.211.00.9	UND	10	50	R\$ 193,14	R\$ 11.588,40
20	Bucha Olhal Barra; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.014.130.00.0	UND	50	80	R\$ 62,80	R\$ 8.164,00
21	Bico injetor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2TJ/130201//	UND	28	50	R\$ 353,14	R\$ 27.544,92
22	Cilindro Mestre da Embreagem; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.003.029.00.7	UND	10	50	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
23	Conj. Cilindro Auxiliar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6013.003.040.00.0	UND	10	50	R\$ 238,71	R\$ 14.322,60
24	Cilindro receptor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2RP/721261/A/	UND	25	50	R\$ 320,00	R\$ 24.000,00
25	Alternador 14v 90Ah; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/903015//	UND	25	40	R\$ 1.107,26	R\$ 71.971,90
26	Alternador 12v; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6008.001.613.00.6	UND	10	30	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
27	Farol duplo halogeno LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/941008/A/B41	UND	25	30	R\$ 319,21	R\$ 17.556,55
28	Farol duplo halogeno LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/941007/A/B41	UND	25	30	R\$ 319,21	R\$ 17.556,55
29	Lanterna Traseira dir. Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.092.00.5	UND	10	30	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00

30	Lanterna Traseira esq.; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.093.00.3	UND	10	30	R\$ 320,95	R\$ 12.838,00
31	Conj. Pinça Freio Dianteiro; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.006.00.3	UND	10	30	R\$ 2.799,00	R\$ 111.960,00
32	Conj. Lanterna do Pisca; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6009.011.013.00.5	UND	10	30	R\$ 50,87	R\$ 2.034,80
33	Lâmpada H4 Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	20	100	R\$ 19,72	R\$ 2.366,40
34	Tubo distribuidor Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 6011.101.171.00.8	UND	25	30	R\$ 2.280,00	R\$ 125.400,00
35	Filtro de ar Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILARL 5141 ou similar	UND	2	10	R\$ 34,00	R\$ 408,00
36	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFILARL1653 ou similar	UND	2	20	R\$ 116,00	R\$ 2.552,00
37	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFILARL9600 ou similar	UND	2	20	R\$ 116,00	R\$ 2.552,00
38	Filtro de ar Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFILARL 1655 ou similar	UND	2	10	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
39	Filtro de ar Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL ARS7065 ou similar	UND	6	30	R\$ 62,83	R\$ 2.261,88
40	Filtro de ar Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL AP7998 ou similar	UND	2	10	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
41	Filtro de ar Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL ARS1013 ou similar	UND	2	10	R\$ 83,00	R\$ 996,00
42	Filtro de combustível: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	2	10	R\$ 20,28	R\$ 243,36
43	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 Renault 164031219R ou similar	UND	2	20	R\$ 99,82	R\$ 2.196,04

44	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 WEGAKL440/46 ou similar	UND	2	20	R\$ 99,82	R\$ 2.196,04
45	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	2	10	R\$ 72,50	R\$ 870,00
46	Filtro de combustível: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFILPC952 ou similar	UND	6	30	R\$ 105,00	R\$ 3.780,00
47	Filtro de combustível: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSC 72/2 ou similar	UND	2	10	R\$ 52,13	R\$ 625,56
48	Filtro de combustível Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PEC3023 ou similar	UND	2	10	R\$ 32,00	R\$ 384,00
49	Filtro de óleo: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILPSL77 ou similar	UND	2	10	R\$ 23,45	R\$ 281,40
50	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFIL PEL678 ou similar	UND	2	30	R\$ 72,00	R\$ 2.304,00
51	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFIL PSL 145 ou similar	UND	2	30	R\$ 72,00	R\$ 2.304,00
52	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL PSL78 ou similar	UND	2	10	R\$ 48,00	R\$ 576,00
53	Filtro de óleo: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL PSL127 ou similar	UND	6	30	R\$ 16,20	R\$ 583,20
54	Filtro de óleo: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSL282 ou similar	UND	2	10	R\$ 57,45	R\$ 689,40
55	Filtro de óleo: Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PSL657 ou similar	UND	2	10	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
56	Filtro de óleo: Aplicação: ford cargo 2629 TECFIL PSL283 ou similar	UND	2	10	R\$ 57,45	R\$ 689,40
57	Filtro de óleo: Aplicação: VW cisterna TECFIL PSL339 ou similar	UND	2	50	R\$ 62,50	R\$ 3.250,00

58	Filtro de combustível Aplicação: micro-ônibus mascarello TECFIL PSC353 ou similar	UND	2	10	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
59	Filtro de combustível Aplicação: ford cargo 2629 VOX FBS960/1 ou similar	UND	2	10	R\$ 51,25	R\$ 615,00
60	Filtro de combustível Aplicação: VW cisterna TECFIL PSC491 ou similar	UND	2	50	R\$ 90,00	R\$ 4.680,00
Total						R\$ 1.017.283,57

Consumo Individual: 160103 50º Batalhão de Infantaria de Selva

	Objeto	Und	Qtd Máx	Qtd Mín
1	Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21, Uso 1: Controle De Fluxo De Combustível, Referência 7: 6013.001.166.00.5, Tipo: Válvula	UND	10	2
2	Tubo De Retorno Dos Bicos; Referência: Ref.: 6013.001.121.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	12	3
3	Arruela automotiva; Uso: Cubo De Roda Traseiro, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência Fabril: Tjg/501473	UND	24	3
4	Motor de partida - veículo automotivo; Referência: 6008.011.064.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel Am21	UND	20	2
5	Motor de partida 12V - Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência Fabril 2R0/911023/A	UND	25	3
6	Filtro De Ar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6015.001.014.00.2	UND	10	2
7	Elemento de Segurança; Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6015.001.015.00.9	UND	10	2

8	Filtro De Combustível Com Sensor; Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21; Referência 10: 6011.101.069.00.4	UND	20	2
9	Filtro De Óleo Lubrificante; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6008.001.204.00.4	UND	20	2
10	Bomba Injetora; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2VR/130105//	UND	6	2
11	Bucha Olhal Barra, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6011.014.130.00.0	UND	50	3
12	Filtro de Óleo; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: T11/145397//	UND	25	3
13	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/B/	UND	25	3
14	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/A/	UND	25	3
15	Filtro de combustível Racor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2R0/201511//	UND	25	3
16	Parabrisa; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: TJG/845101//	UND	15	2
17	Espelho retrovisor externo LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857513//	UND	25	3
18	Espelho retrovisor externo LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857514//	UND	25	3
19	Cabo Freio Estacionamento; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.211.00.9	UND	10	2
20	Bucha Olhal Barra; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.014.130.00.0	UND	50	3

21	Bico injetor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2TJ/130201//	UND	28	2
22	Cilindro Mestre da Embreagem; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.003.029.00.7	UND	10	2
23	Conj. Cilindro Auxiliar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6013.003.040.00.0	UND	10	2
24	Cilindro receptor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2RP/721261/A/	UND	25	3
25	Alternador 14v 90Ah; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/903015//	UND	25	3
26	Alternador 12v; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6008.001.613.00.6	UND	10	2
27	Farol duplo halogeno LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/941008/A/B41	UND	25	3
28	Farol duplo halogeno LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/941007/A/B41	UND	25	3
29	Lanterna Traseira dir. Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.092.00.5	UND	10	2
30	Lanterna Traseira esq.; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.093.00.3	UND	10	2
31	Conj. Pinça Freio Dianteiro; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.006.00.3	UND	10	2
32	Conj. Lanterna do Pisca; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6009.011.013.00.5	UND	10	2
33	Lâmpada H4 Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	20	2

34	Tubo distribuidor Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 6011.101.171.00.8	UND	25	3
35	Filtro de ar Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILARL 5141 ou similar	UND	2	2
36	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFILARL1653 ou similar	UND	2	2
37	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFILARL9600 ou similar	UND	2	2
38	Filtro de ar Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFILARL 1655 ou similar	UND	2	2
39	Filtro de ar Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL ARS7065 ou similar	UND	6	2
40	Filtro de ar Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL AP7998 ou similar	UND	2	2
41	Filtro de ar Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL ARS1013 ou similar	UND	2	2
42	Filtro de combustível: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	2	2
43	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 Renault 164031219R ou similar	UND	2	2
44	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 WEGAKL440/46 ou similar	UND	2	2
45	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	2	2
46	Filtro de combustível: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFILPC952 ou similar	UND	6	2
47	Filtro de combustível: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSC 72/2 ou similar	UND	2	2
48	Filtro de combustível Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PEC3023 ou similar	UND	2	2

49	Filtro de óleo: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILPSL77 ou similar	UND	2	2
50	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFIL PEL678 ou similar	UND	2	2
51	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFIL PSL 145 ou similar	UND	2	2
52	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL PSL78 ou similar	UND	2	2
53	Filtro de óleo: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL PSL127 ou similar	UND	6	2
54	Filtro de óleo: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSL282 ou similar	UND	2	2
55	Filtro de óleo: Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PSL657 ou similar	UND	2	2
56	Filtro de óleo: Aplicação: ford cargo 2629 TECFIL PSL283 ou similar	UND	2	2
57	Filtro de óleo: Aplicação: VW cisterna TECFIL PSL339 ou similar	UND	2	2
58	Filtro de combustível Aplicação: micro-ônibus mascarello TECFIL PSC353 ou similar	UND	2	2
59	Filtro de combustível Aplicação: ford cargo 2629 VOX FBS960/1 ou similar	UND	2	2
60	Filtro de combustível Aplicação: VW cisterna TECFIL PSC491 ou similar	UND	2	2

Consumo individual: 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

	Objeto	Und	Qtd Máx	Qtd Mín

1	Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21, Uso 1: Controle De Fluxo De Combustível, Referência 7: 6013.001.166.00.5, Tipo: Válvula	UND	50	5
2	Tubo De Retorno Dos Bicos; Referência: Ref.: 6013.001.121.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	50	5
3	Arruela automotiva; Uso: Cubo De Roda Traseiro, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência Fabril: Tjg/501473	UND	50	5
4	Motor de partida - veículo automotivo; Referência: 6008.011.064.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel Am21	UND	30	2
5	Motor de partida 12V - Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência Fabril 2R0/911023/A	UND	30	3
6	Filtro De Ar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6015.001.014.00.2	UND	50	2
7	Elemento de Segurança; Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6015.001.015.00.9	UND	50	5
8	Filtro De Combustível Com Sensor; Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am21; Referência 10: 6011.101.069.00.4	UND	50	5
9	Filtro De Óleo Lubrificante; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6008.001.204.00.4	UND	50	5
10	Bomba Injetora; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2VR /130105//	UND	50	5
11	Bucha Olhal Barra, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência 10: 6011.014.130.00.0	UND	80	5
12	Filtro de Óleo; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: T11/145397//	UND	50	5
13	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/B/	UND	50	5

14	Filtro de ar; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/129620/A/	UND	50	5
15	Filtro de combustível Racor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2R0/201511//	UND	50	5
16	Parabrisa; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: TJG/845101//	UND	50	5
17	Espelho retrovisor externo LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857513//	UND	50	5
18	Espelho retrovisor externo LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/857514//	UND	50	5
19	Cabo Freio Estacionamento; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.211.00.9	UND	50	5
20	Bucha Olhal Barra; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.014.130.00.0	UND	80	5
21	Bico injetor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2TJ/130201//	UND	50	5
22	Cilindro Mestre da Embreagem; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.003.029.00.7	UND	50	5
23	Conj. Cilindro Auxiliar; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6013.003.040.00.0	UND	50	5
24	Cilindro receptor; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2RP/721261/A/	UND	50	5
25	Alternador 14v 90Ah; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/903015//	UND	40	5
26	Alternador 12v; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6008.001.613.00.6	UND	30	5
27	Farol duplo halogeno LD; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0/941008/A/B41	UND	30	3

28	Farol duplo halogeno LE; Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 2S0 /941007/A/B41	UND	30	5
29	Lanterna Traseira dir. Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.092.00.5	UND	30	5
30	Lanterna Traseira esq.; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.011.093.00.3	UND	30	5
31	Conj. Pinça Freio Dianteiro; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6011.005.006.00.3	UND	30	5
32	Conj. Lanterna do Pisca; Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Referência: 6009.011.013.00.5	UND	30	5
33	Lâmpada H4 Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21	UND	100	10
34	Tubo distribuidor Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210; Referência: 6011.101.171.00.8	UND	30	5
35	Filtro de ar Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILARL 5141 ou similar	UND	10	2
36	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFILARL1653 ou similar	UND	20	2
37	Filtro de ar Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFILARL9600 ou similar	UND	20	2
38	Filtro de ar Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFILARL 1655 ou similar	UND	10	2
39	Filtro de ar Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL ARS7065 ou similar	UND	30	2
40	Filtro de ar Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL AP7998 ou similar	UND	10	2
41	Filtro de ar Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL ARS1013 ou similar	UND	10	2

42	Filtro de combustível: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	10	2
43	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 Renault 164031219R ou similar	UND	20	2
44	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 WEGAKL440/46 ou similar	UND	20	2
45	Filtro de combustível: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL GI50/7 ou similar	UND	10	2
46	Filtro de combustível: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFILPC952 ou similar	UND	30	2
47	Filtro de combustível: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSC 72/2 ou similar	UND	10	2
48	Filtro de combustível Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PEC3023 ou similar	UND	10	2
49	Filtro de óleo: Aplicação: Renault Logan ano 2015 TECFILPSL77 ou similar	UND	10	2
50	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2018 TECFIL PEL678 ou similar	UND	30	2
51	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Frontier ano 2015 TECFIL PSL 145 ou similar	UND	30	2
52	Filtro de óleo: Aplicação: Nissan Versa ano 2018 TECFIL PSL78 ou similar	UND	10	2
53	Filtro de óleo: Aplicação: Hilux ano 2018 TECFIL PSL127 ou similar	UND	30	2
54	Filtro de óleo: Aplicação: Ford F4000 ano 2011 TECFIL PSL282 ou similar	UND	10	2
55	Filtro de óleo: Aplicação: Peugeot Van Boxer ano 2014 TECFIL PSL657 ou similar	UND	10	2
56	Filtro de óleo: Aplicação: ford cargo 2629 TECFIL PSL283 ou similar	UND	10	2

57	Filtro de óleo: Aplicação: VW cisterna TECFIL PSL339 ou similar	UND	50	2
58	Filtro de combustível Aplicação: micro-ônibus mascarello TECFIL PSC353 ou similar	UND	10	2
59	Filtro de combustível Aplicação: ford cargo 2629 VOX FBS960/1 ou similar	UND	10	2
60	Filtro de combustível Aplicação: VW cisterna TECFIL PSC491 ou similar	UND	50	2

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.2. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

4.2.1. O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) **recebimento definitivo realizado pelo chefe do almoxarifado**, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4 **No 50º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. Bernardo Sayão, S/n, Nova Imperatriz, CEP 65.907-000, Imperatriz-MA, nos dias úteis no horário das 09:30 horas às 16:30 horas.**

5.5 **No 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA, com sede na RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 9 - NOVA MARABA, Marabá/PA, CEP 68501970**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **7 (sete) dias úteis**.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO para todos os itens.**

8.2 A compra ocorrerá por demanda, ou seja, de acordo com a necessidade da Administração. Sendo que a contratante não está obrigada a solicitar a quantidade prevista. **(ACRÉSCIMO)**

Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.017.283,57

9.1. A estimativa de valor da presente contratação é de **R\$ 1.017.283,57 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Representante da Contratante

11.1. O setor responsável por representar o 50º BIS, nessa contratação, será o Seção dos cães de guerra.

11.2. São responsabilidades do representante do 50º BIS:

11.2.1. Contatar a Contratada com a finalidade de viabilizar a execução do objeto deste termo de referência;

11.2.2. Receber e avaliar o objeto deste termo de referência, proceder a liquidação da nota fiscal, e encaminhá-la para pagamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO CESAR JOSE SANTANA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação